



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 54/2025 – São Paulo, quinta-feira, 20 de março de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 4647, DE 13 DE MARÇO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 22 de abril a 11 de maio de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/03/2025, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 4639, DE 10 DE MARÇO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 20 de março de 2025, as férias agendadas para 06 a 25 de março de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas nos termos da Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 02 a 07 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/03/2025, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 4649, DE 17 DE MARÇO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

**I - Interromper**, por necessidade do serviço, a partir de 19 de março de 2025, as férias agendadas para 18 de março a 06 de abril de 2025 (Ano Civil 2024 – 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024;

II - **Alterar**, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES, o período de férias agendado de 16 a julho a 04 de agosto de 2025 para 21 de julho a 09 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 – 2º período) aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, e autorizar a conversão do período de 10 a 19 de agosto de 2025 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/03/2025, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 4098, DE 18 DE MARÇO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 19 de março de 2025, o período de férias agendado para 10 a 29 de março de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4009/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA NASCIMENTO DE MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0030300-54.2015.4.03.8000

Interessado(a): Michelle Camini Mickelberg

Trata-se de requerimento, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, solicitando interrupção, a partir de 17/03/2025, da licença para tratamento de pessoa da família, uma vez que o afastamento "atingiu sua finalidade" (SEI 11794775), **acolho o pedido** para alterar, em parte, o despacho doc. SEI 11754373 concedendo à magistrada licença para tratamento de pessoa da família no período de 04 a 16 de março de 2025.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15353, DE 14 DE MARÇO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 11 – GABCONCI,

#### RESOLVE:

I - Cessar os itens III e IV do Ato CJF3R nº 14688/24.

II - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete sa Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação da mencionada Subseção.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da mencionada Subseção.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15354, DE 14 DE MARÇO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

**considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**considerando** o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

**considerando** a Resolução 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução 079/2009-CJF;

**considerando** a Resolução 197/01-CJF3ªR, que regulamenta a designação dos Juízes Federais Coordenadores;

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal ERICO ANTONINI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária.

II - Designar o MM. Juiz Federal GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da referida Subseção Judiciária.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária.

IV - Designar o MM. Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da referida Subseção Judiciária.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da referida Subseção Judiciária.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA TAMMENHAIN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Catanduva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da referida Subseção Judiciária.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍCIO ROBERTO MONIER ALVES FILHO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da referida Subseção Judiciária.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária.

XI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Lins/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária.

XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária.

XIII - Designar o MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da referida Subseção Judiciária.

XIV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da referida Subseção Judiciária.

XV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária.

XVI - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária.

XVII - Cessar o item II do Ato CJF3R nº 13562/24, quanto à designação do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária.

XVIII - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da referida Subseção Judiciária.

XIX - Designar o MM. Juiz Federal THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária.

XX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária.

XXI - Cessar o item II do Ato CJF3R nº 13562/24, quanto à designação da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da referida Subseção Judiciária.

XXII - Designar a MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da referida Subseção Judiciária.

XXIII - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 15355, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Cessar, a partir de 5/3/2025, o Item IV do Ato CJF3R nº 14715/2024, que designou o MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 15331, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, da 6ª Vara Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, no dia 14/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4633, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, o período de férias agendado de 26 de maio a 14 de junho de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 10 a 29 de julho de 2025, e autorizar a conversão do período de 30 junho a 09 de julho de 2025 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/03/2025, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 15346, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Tomar sem efeito o Item III do Ato CJF3R N° 15299/25, que designou o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, nos dias 13 e 14/3/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 15357, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 5/3/2025, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 5/3/2025, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 15361, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, a partir de 21/3/2025, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 15362, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14 e 17/3/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15364, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDERSON VIOTO SILVA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 19/3/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4632, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 30 de abril de 2025, as férias agendadas para 22 de abril a 11 de maio de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas nos termos da Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 10 a 21 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/03/2025, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0001942-11.2017.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira

Informação DMAG 11795855: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria, defiro o pedido, para conceder ao Juiz Federal LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 6638, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 7 - GABJL, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, titular da 26ª Vara Federal Civil de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 23 de junho a 12 julho de 2025, em razão de gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 6641, DE 17 DE MARÇO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 3 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3A, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

#### RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, titular da 8ª Vara Federal de São Paulo/SP, para participar da sessão ordinária virtual da Sétima Turma, a realizar-se no dia 25 de março de 2025, terça-feira, a partir das 14 horas, exclusivamente para a conclusão dos julgamentos iniciados e não concluídos na sessão de 24 de setembro de 2024, de cuja sessão a Excelentíssima Senhora Juíza Federal participou.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2025, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### VICE-PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA GABVNº 6, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

#### Acrescenta inciso ao art. 8º do Regulamento Geral da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

**O VICE-PRESIDENTE do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

CONSIDERANDO as atribuições da Vice-Presidência, previstas no art. 22 do Regimento Interno do Tribunal, especialmente aquelas relativas à admissibilidade de recursos extraordinários e especiais;

CONSIDERANDO o excessivo dispêndio de tempo e de pessoal para expedições de Cartas de Ordem e Precatórias para as mais diversas localidades, especialmente os municípios de São Paulo e Mato Grosso do Sul, sobrecarregando Oficiais de Justiça no âmbito estadual e federal e a ausência de cadastro dos entes públicos no sistema PJe, para efeitos de intimação pessoal via sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e sistematizar a regulamentação do funcionamento dos órgãos vinculados à Vice-Presidência do Tribunal, de modo a promover a racionalização de seus trabalhos e assegurar o máximo de eficiência na prestação jurisdicional;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Acrescentar o inciso XXXIII, ao artigo 8º do Regulamento Geral da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, instituído pela Portaria GABV nº 2, de 22 de novembro de 2021 e posteriores alterações:

(...)

XXXIII – a intimação dos entes públicos que não estejam cadastrados no sistema PJe para intimações automáticas eletrônicas, por e-mail ou outro meio eletrônico possível como WhatsApp, mediante prévio contato com as respectivas procuradorias e aceitação prévia, momento em que será formalizada a intimação com o envio da decisão/despacho e certificação do procedimento pela subsecretaria;

a) as intimações encaminhadas aos entes públicos serão acompanhadas de material para fins de incentivo à adesão ao sistema PJe 1º e 2º Graus, visando a regularização cadastral até que todos os Municípios e Conselhos de Classe sejam efetivamente cadastrados no sistema eletrônico PJe;

b) o material para fins de adesão ao sistema PJe 1º e 2º Graus, conterá as instruções fornecidas pela Divisão do Processo Judicial Eletrônico - DPJe para cadastramento e ativação da intimação eletrônica, via sistema, conforme **modelo anexo**, que poderá ser atualizado conforme a necessidade, a qualquer tempo.

c) a não aceitação do ente público em receber intimação por meio de mensagem eletrônica e cadastro no sistema PJe, acarretará a expedição ordinária de Cartas de Ordem ou Precatória, conforme o caso.

(...)

### **Disposição Transitória**

Art. 2º. A Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, independentemente da existência de processos em tramitação para efeitos de intimação, providenciará prévia comunicação eletrônica a todos os municípios e Conselhos de Classes, ainda não cadastrados no sistema PJe 1º e 2º Graus, para possibilitar a prévia adesão aos sistemas, com o objetivo de dar celeridade nas intimações e no processamento dos autos, evitando-se, na medida do possível, a expedição de Cartas de Ordem e Precatórias.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**JOHONSOMDISALVO**  
**Desembargador Federal Vice-Presidente**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 18/03/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ANEXO

#### PORTARIA GABV nº 6, de 18/03/2025

#### **Modelo de comunicação às procuradorias municipais para intimação e adesão aos sistemas PJe 1º e 2º Grau.**

***Observação: texto em itálico será acrescentado quanto efetivamente existir processo para efetivação da intimação:***

#### **Procuradoria Jurídica do Município de NNNN (ou Conselho de Classe)**

***Conforme prévio contato telefônico/e-mail, pelo qual fomos autorizados a encaminhar, excepcionalmente, por mensagem eletrônica, o teor do(a) r. despacho/decisão ou ato ordinatório para efeitos de intimação do Município, ID NNNNNN (segue em pdf anexo), evitando-se dessa forma, a expedição de Cartas de Ordem/Precatórias que, por vezes, demoram meses para concretização da intimação.***

Aproveitando o ensejo, consultamos V. Sa. acerca do interesse desta municipalidade/Conselho de Classe em receber as intimações eletrônicas através do sistema do PJe, a exemplo de outros órgãos públicos e entidades cadastradas.

Caso manifeste interesse, segue abaixo as orientações necessárias ao cadastro desta municipalidade junto à Divisão do PJe, responsável pela inserção dos dados no sistema, através do endereço eletrônico

<http://web.trf3.jus.br/sistemasweb/AtendimentoPJe>. Todos os pedidos são processados para cadastramento tanto em primeiro quanto em segundo grau, bastando escolher "1º Grau" ou "2º Grau", no referido cadastro)

O cadastro feito no endereço eletrônico acima deverá vir acompanhado de ofício da Procuradoria, anuindo quanto ao uso das intimações eletrônicas, indicando um procurador gestor e um e-mail institucional para o responsável, contendo os dados necessários para cadastramento, quais sejam:

- dados do procurador:
- nome;
- CPF;
- e-mail;
- dados do órgão a ser cadastrado;
- CNPJ;
- endereço

Importante lembrar que após a inserção da municipalidade no sistema como Procuradoria (símbolo identificador), para concretizar o acesso ao sistema PJe é imprescindível ATIVAR o cadastro, como por exemplo responder a algum expediente no perfil, atentando para qual o Ambiente de Produção pretende acessar: Sistema PJe - 1º Grau ou Sistema PJe - 2º Grau.

Outrossim para maiores esclarecimentos quanto ao uso do PJe, orientamos acessar o site [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) nas seguintes abas:

"Acesse o Portal do PJe do TRF3";

"Informações de acesso ao PJe - Público Externo" (tutoriais de instalação e diversos, Atos normativos, etc);

"Acesso ao sistema" - "Sistema PJe - 2º Grau" (certificado digital ou senha de acesso - se ainda não possuir senha, clique em "Gerar nova senha" - SOLICITAR, e a mesma será encaminhada para o e-mail indicado;

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG N° 8552, DE 18 DE MARÇO DE 2025

*Constitui a Comissão de Apuração de Responsabilidade de Licitantes e Contratados.*

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, itens 13 e 14, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela [Resolução n.º 390, de 11/02/2010](#), e atualizada pela [Resolução n.º 488, de 24/06/2014](#), ambas do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o art. 158 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, [n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0009888-87.2024.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Apuração de Responsabilidade de Licitantes e Contratados.

Art. 2.º Designar, para compor a comissão, os seguintes membros:

I - Aparecida dos Santos Pinheiro, RF 1432;

II - Carla Fabiana Dessimoni Kechichian de Carvalho, RF 3927;

III - Pedro Camilo Ribeiro, RF 2316;

IV - Rafael Antunes Chaga, RF 3959;

V - Rafael Pereira Borghi, RF 4199;

VI - Gean Ferreira Rodrigues, RF 4282;

VII - Vinicius Souza Barbosa, RF 3341;

VIII - Leonardo Ponzetto, RF 3303;

IX - Marco Antonio Caetano, RF 2202;

X - Maurício Koiti Sato, RF 1664;

Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I, substituído nas ausências pelo membro indicado no inciso II, ambos designados pela Secretária da Administração - SADI.

Art. 3.º Caberá ao(à) presidente da comissão designar os membros que atuarão em cada expediente de penalidade autuado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/03/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO N° 11788625/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023014-10.2024.4.03.8000

Documento nº 11788625

Conforme documento 11788605, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO AUGUSTO PINHEIRO, no período de 19/03/2025 a 30/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 11800188/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 11800188

Conforme documento 11800177, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, no período 18/03/2023 a 23/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11800136/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013771-57.2015.4.03.8000

Documento nº 11800136

Conforme documento 11800120, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA SAEZ LOPES, no período de 17/03/2025 a 19/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11800108/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 11800108

Conforme documento 11800100, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, no período de 14/03/2025 a 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11800092/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029865-02.2023.4.03.8000

Documento nº 11800092

Conforme documento 11800083, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora GLAUCIAASSALIN NOGUEIRA, no período de 17/03/2025 a 19/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11796127/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045074-84.2018.4.03.8000

Documento nº 11796127

Conforme documento 11796121, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO SCARLATO NETO, no dia 06/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11800204/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022088-78.2014.4.03.8000

Documento nº 11800204

Conforme documento 11800195, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA DE CASTRO, no dia 17/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/03/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 11784042/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0001342-09.2025.4.03.8000

Interessados: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Mauricio Machado e Danilo de Carvalho Fonseca

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 11784037: de acordo.

Reconheço a perda de objeto do presente feito, julgando-o extinto.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2025, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CJF3R Nº 714, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0000119-15.2025.4.03.8002,

#### **RESOLVE:**

**REVOGAR, a partir de 05 de março de 2025, A CESSÃO** do servidor **RENE MAZULLI SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, autorizada nos termos da Portaria nº 646, de 06/05/2024, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 17/05/2024, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2025, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CJF3R Nº 715, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0005497-86.2024.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**REVOGAR, a partir de 05 de março de 2025, ACESSÃO** do servidor **FERNANDO HIROYUKI HOSAKA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, autorizada nos termos da Portaria nº 645, de 03/05/2024, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 10/05/2024, Caderno Administrativo, com concessão de 10 dias de trânsito, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/03/2025, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11781935/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0007429-78.2025.4.03.8000

Documento nº 11781935

Ante as informações prestadas pela SEGE (11781729), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Maurício Rodrigues da Silva**, RF nº 856, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8º da EC nº 103/2019, a partir de 19 de fevereiro de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/03/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11794046/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0008531-38.2025.4.03.8000

Documento nº 11794046

Ref.: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de OSVALDO ONODA, R.F. nº 459.

Tendo em vista as informações prestadas pela SEGE, fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de um mês de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos nem contados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/03/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8522, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **ELISABETE MARIA DAS DORES SILVA**, RF 3300, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Administração de Serviços e Diretórios, da Divisão de Serviços de Rede, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquela Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8523, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **ELIAS MEIRA DOS SANTOS**, RF 3811, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Arquitetura de Redes e Conectividade, da Divisão de Infraestrutura e Conectividade, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquela Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8524, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **RENATA CRISTINA BARROS MADEO**, RF 3800, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Análise e Requisitos, da Divisão de Projetos de Sistemas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-6, de Diretor do Núcleo de Sistemas de Administração e Finanças.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8525, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **CARLOS HENRIQUE KAJIKAWA**, RF 3815, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle e Integração de Versão do PJe, da Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8526, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **LEONARDO MONTEIRO BERSAN DE ARAUJO**, RF 4036, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Middleware do PJe, da Subsecretaria de Sistemas Processuais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos do PJe, da Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8527, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **MIKIO YOKOI IKEDA**, RF 4260, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Manutenção e Revisão de Código, da Divisão de Desenvolvimento e Manutenção do PJe, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Suporte a Projetos, da Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8528, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **CIBELLE BEGALLI**, RF 4399, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Manutenção de Código, da Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8529, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, RF 4091, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação, da Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Gerenciamento de Dados, da Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8530, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **CARLOS EDUARDO SVESUT MAZZINI**, RF 3820, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Banco de Dados), do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Middleware do PJe, da Subsecretaria de Sistemas Processuais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-6, de Diretor do Núcleo de Middleware do PJe.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8531, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, RF 4050, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Manutenção e Revisão de Código, da Divisão de Desenvolvimento e Manutenção do PJe, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-6, de Diretor do Núcleo de Manutenção e Revisão de Código.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 8532, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **FRANKLIN BENINI**, RF 4531, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte a Projetos, da Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8533, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **CLAUDIA MAYUMI HARADA**, RF 4078, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Infraestrutura), do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Gestão de Tecnologia e Segurança da Informação, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação, do Núcleo do Escritório de Projetos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8534, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **ANDERSON ALVES CHIEREGAT**, RF 4057, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Infraestrutura), do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas de Pagamentos de Precatórios e Apoio, da Divisão de Projetos de Sistemas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-6, de Diretor do Núcleo do Escritório de Projetos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8535, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **PATRICIA AGUIAR DE FREITAS**, RF 2055, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8536, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **LILA MACUMOTO**, RF 2225, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Análise e Requisitos, da Divisão de Projetos de Sistemas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Gerenciamento de Dados, da Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8517, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **PATRÍCIA DE LIMA E SILVA**, RF 2960, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Apoio e Suporte a Módulos e Contratos do PJe, daquela Assessoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8518, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **CHRISTIANE MARIA ANGÉLICA MESQUITA DO BARREIRO**, RF 3603, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento ao Usuário do 1º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1º Grau, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8519, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **JOSÉ ANTÔNIO BOMFIM**, RF 1046, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Parametrização de Fluxo do 1º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1º Grau, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento ao Usuário do 1º Grau, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8520, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **ELIANE ALBERTO MARQUES**, RF 1821, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Atendimento ao Usuário dos Juizados Especiais Federais, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em Juizados Especiais Federais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Parametrização de Fluxo do 1º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1º Grau.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8521, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **CRISTINE HARADA RODRIGUES**, RF 3875, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Atendimento ao Usuário dos Juizados Especiais Federais, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em Juizados Especiais Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8551, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **LAERCIO BENEDITO SIVALI DE SOUSA**, RF 4269, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação, daquela Equipe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SEGE N° 507, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea “e”, da Portaria nº 5270/DIRG/TRF3R, de 19/11/2009, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e no artigo 7º da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

**CONCEDER** Adicional de Qualificação de Pós-Graduação aos servidores abaixo nominados:

<b>RF</b>	<b>Nome</b>	<b>A partir de</b>	<b>%</b>
2411	Walter Barbosa Gerbasi	23/07/2024	7,50%
3271	Ednaldo Rodrigues Evangelista	04/02/2025	7,50%
3600	Matheus Henrique de Paiva Carvalho	20/01/2025	7,50%
4101	Isac Firochi Moromizato	23/01/2025	7,50%
4114	Myrna Martins Rode	30/09/2024	7,50%
4174	Ana Lucia Caurel	12/12/2024	10,00%
4194	Julio Neves da Silva	18/12/2024	7,50%
4198	Gabriel Silva Costa	19/12/2024	10,00%
4253	Nivaldo Firmino de Souza	10/02/2025	7,50%
4556	Cleber Oliveira de Souza Junior	11/02/2025	7,50%
4558	Paulo Alves de Santana Neto	29/01/2025	7,50%
4559	Rebeca Lie Yatsuzuka Silva	30/01/2025	7,50%
4560	Daniel Neiva Mendes	29/01/2025	7,50%
4562	Fabricio de Almeida Silva Reis	28/01/2025	10,00%
4563	Joao Kennedy Costa Souza	30/01/2025	7,50%
4564	Victor Augusto Vieira Polizel	28/01/2025	7,50%
4565	Dadiane Cirene Vieira	30/01/2025	7,50%
4566	Leandro Pedrosa Braga Miranda	24/01/2025	7,50%
4568	Matheus de Lima Porto	25/01/2025	7,50%
4574	Joao Gilberto dos Santos Nascimento	30/01/2025	7,50%
4575	Mariana Rodrigues Leite Ribeiro	24/01/2025	10,00%
4576	Patricia de Albuquerque Soares Carneiro Spaniol	01/02/2025	7,50%
4577	Simone de Sa Lemos	10/02/2025	7,50%
4579	Bruno Ferreira Vilar	28/01/2025	7,50%
4580	Carolina Pazetto Saldanha da Gama	05/02/2025	7,50%
4581	Isabelly Charlise Silva Cruz	12/02/2025	7,50%
4582	Paulo Eduardo Sampaio Barreto da Rocha	28/01/2025	7,50%
4584	Mariana Cordeiro Silva	29/01/2025	7,50%
4585	Andressa Cremens Calheiros Cerqueira	01/02/2025	7,50%
4586	Enzo Mamede Costa Siqueira	28/01/2025	7,50%
4587	Jairo de Jesus Ferreira	31/01/2025	7,50%
4588	Gabriel de Souza Nascimento	29/01/2025	10,00%
4591	Alice Satiko Okumoto	13/02/2025	7,50%
4593	Camilla de Gouvea Beserra dos Santos	04/02/2025	7,50%
4594	Elias de Souza Curty	31/01/2025	7,50%
4599	Daniel Gomes de Sousa	28/01/2025	10,00%
4600	Aline Queiroz Coutinho	29/01/2025	7,50%

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/03/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 506, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

A **DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea "e", da Portaria nº 5270/DIRG/TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 5º da Lei 13.317, de 21/07/2016, regulamentado pela Portaria Conjunta 02/2016 - STF, resolve:

**CONCEDER** a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de 5%, nos termos do §5º do artigo 15 da Lei 11.416/2006, aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	A partir de
4369	Henrique de Moraes Ribeiro	31/01/2025
4510	Caroline Melo Bastos Cavalcanti	13/02/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/03/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 505, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

A **DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 5270, de 19/11/2009, em seu art. 2.º, alínea "e", e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006 e art. 16 da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

**CONCEDER** Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome	Início	Fim	%
1313	Clarice Michielan	05/02/2025	03/02/2029	1
1459	Roseane Consoni	17/02/2025	16/02/2029	2
2217	Eustaquio da Penha Mourao	13/02/2025	18/11/2028	1
2370	Jose Toshio Ozawa	14/01/2025	13/01/2029	1
2370	Jose Toshio Ozawa	15/01/2025	14/01/2029	1
2382	Salaheddin Hussein Hassan	27/01/2025	30/11/2028	1
2570	Soraia de Almeida Miranda	14/02/2025	22/05/2027	1
2615	Lindomar Querino de Queiroz	16/01/2025	14/01/2029	1
2770	Roberta Cristina Ligorio	17/02/2025	13/02/2029	2
2914	Daniel Augusto Camara	31/01/2025	28/01/2029	1
3014	Carlos Henrique Vita Biazolli	04/02/2025	03/02/2029	1
3296	Alice Hamada	05/02/2025	23/01/2029	1
3312	Wagner Americo Bruno	07/02/2025	05/02/2029	1
3392	Carolina dos Santos Marques Ribeiro	30/01/2025	28/01/2029	1
3418	Renata Gomes Nogueira Rocha	10/02/2025	09/02/2029	3
3597	Renata Alvarez	28/01/2025	13/01/2029	1
3712	Tamy Tiso Ponzeto	17/12/2024	16/12/2028	1
3716	Rozana Affonso de Andrade Rozales	12/02/2025	11/02/2029	2
3746	Debora Cristina Cardoso Campos	30/01/2025	19/01/2029	1
3847	Luiz Felipe Silva Bento	16/01/2025	15/01/2029	1
3978	Andre Marques Gomes	29/01/2025	11/12/2028	1
3985	Pedro Aurelyo Lyra Barreto	17/01/2025	04/01/2029	1
4005	Flavia Azevedo Spinola	20/01/2025	16/01/2029	2
4127	Lais Silveira Takahashi	18/02/2025	16/02/2029	1
4127	Lais Silveira Takahashi	18/02/2025	16/02/2029	2
4152	Iris Abdala Lima	20/01/2025	19/01/2029	1
4156	Dina Mendes de Azevedo	05/02/2025	26/09/2027	1
4354	Alessandra Motta de Arineli Braga	21/01/2025	23/10/2028	1

4484	Patricia Quito de Oliveira	17/02/2025	15/02/2029	1
4526	Andre Luis Mateus	07/02/2025	07/07/2028	1
4540	Marcelo Luis Reis de Souza	05/02/2025	13/09/2027	1
4540	Marcelo Luis Reis de Souza	05/02/2025	25/06/2028	1
4541	Cristiane Patricio da Costa Azevedo	03/02/2025	02/02/2029	1
4543	Jose Erivaldo de Oliveira	25/01/2025	24/01/2029	1
4546	Patrick Sponhardi Lopes	24/01/2025	23/01/2029	1
4549	Rafael Ricardo Goncalves	07/01/2025	21/03/2028	1
4549	Rafael Ricardo Goncalves	11/02/2025	23/01/2029	1
4557	Bruno Veronezzi Miceli	04/02/2025	27/11/2026	1
4558	Paulo Alves de Santana Neto	29/01/2025	29/09/2027	1
4562	Fabricio de Almeida Silva Reis	29/01/2025	21/01/2029	1
4565	Dadiane Cirene Vieira	29/01/2025	06/06/2027	1
4565	Dadiane Cirene Vieira	29/01/2025	18/07/2027	1
4572	Carolina Marino Barcaui	04/02/2025	30/05/2025	3
4573	Luis Henrique Vicente	05/02/2025	18/01/2029	1
4580	Carolina Pazetto Saldanha da Gama	05/02/2025	03/02/2029	2
4588	Gabriel de Souza Nascimento	11/02/2025	29/12/2028	1
4594	Elias de Souza Curty	18/02/2025	17/02/2029	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/03/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 11799117/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0008648-29.2025.4.03.8000

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD

Assunto: comunicação de greve por 24 (vinte e quatro) horas, no dia 20.03.2025.

De acordo com as informações prestadas pela SEGE (11797793).

Na ausência de qualquer relato de turbacão ao movimento ou de abuso do exercício do direito, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da atuação coletiva, archive-se.

Cientifique-se o interessado.

Dê-se ciência ao Gabinete da Presidência, à SSEG e à ASEX.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 19/03/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

#### EDITAL Nº 6/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 6-11752504

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0016609-52.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

## DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jf3p.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br).

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;

c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Vemag, 68 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico [admsp-duad-pw@trf3.jus.br](mailto:admsp-duad-pw@trf3.jus.br) ou do telefone (11) 2202-9750.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 04.04.2025**.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);

- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

## ANEXO I

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 6-11752504

### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

---

Nome do representante/cargo ou função na instituição

**ANEXO II**  
**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**  
**Nº 6-11752504**

**DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

---

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 17/03/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 11/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB**

**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS**

**Nº 11-11794212/2025**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0011248-54.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

**DO OBJETO**

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sorocaba>.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br).

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO**

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE**

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA**

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Sorocaba, Avenida Antônio Carlos Cômitre, nº 295 - Parque Campolim- CEP 18047-620 - Sorocaba - SP.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Sorocaba, por meio do endereço eletrônico [soroca-duar@trf3.jus.br](mailto:soroca-duar@trf3.jus.br) ou do telefone (15) 3414-7759.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 04/04/2025**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

- 6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:
- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);
  - Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 7.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 7.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

### ANEXO I

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 11-11794212/2025

#### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

### ANEXO II

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 11-11794212/2025

## DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 17/03/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 8/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 08-11771938/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0011646-98.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

#### DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br).

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Verrag, 68 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico [adm-sp-duad-pw@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-duad-pw@trf3.jus.br) ou do telefone (11) 2202-9750.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 04.04.2025**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO**

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);
- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

### **ANEXO I**

#### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 08-11771938/2025**

#### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

### **ANEXO II**

#### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 08-11771938/2025**

#### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa**, **Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 17/03/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL Nº 9/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 09-11771983/2025

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0016402-53.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

#### DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;

b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;

c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Vernag, 68 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico [adm-sp-duad-pw@trf3.jus.br](mailto:adm-sp-duad-pw@trf3.jus.br) ou do telefone (11) 2202-9750.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 04/04/2025**.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 7.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 7.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

#### ANEXO I

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 09-11771983/2025

#### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

#### ANEXO II

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 09-11771983/2025

#### DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 17/03/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 12-11794213/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0011095-21.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

**DO OBJETO**

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/ribeirao-preto>.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br).

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO**

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE**

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA**

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, Rua Afonso Taranto, 455 - Nova Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14096-740.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, por meio do endereço eletrônico [ribeir-duar@trf3.jus.br](mailto:ribeir-duar@trf3.jus.br) ou dos telefones (16) 3603-1723 | 3603-1724.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 04/04/2025**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO**

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);
- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I  
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS  
Nº 12-11794213/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II  
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS  
Nº 12-11794213/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa**, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 17/03/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO Nº 11779733/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014003-32.2016.4.03.8001

Documento nº 11779733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11750353, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSELI MODA - RF 1850, para o período de 27/02/2025 a 28/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/03/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5940, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003964-58.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11772682), de 18 de março de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor RENE MAZULLI SILVA, RF 6838, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo para a 3ª Vara Federal de Santos, a partir de 05/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 18/03/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5939, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003925-61.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11788596), de 18 de março de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

**RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor FERNANDO HIROYUKI HOSAKA, RF 8514, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Juizado Especial Federal de Guarulhos para o 5º Núcleo de Justiça 4.0, a partir de 05/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 18/03/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 11769494/2025**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11769314) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11769470), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora **FERNANDA MARTINS PROCOPIO DE OLIVEIRA - RF 7056**, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 24.06.2023, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 24.06.2023 a 31.12.2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2025, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/03/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5933, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11798829, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7749 - RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA</b>	B10	C11	12.11.2024
<b>7803 - DOANE SOUZADIAS FERMINO</b>	B10	C11	03.12.2024

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7697 - ALAN RODRIGUES DA SILVA</b>	B10	C11	06.10.2024
<b>8611 - BRUNO CESAR MENDES VOLPATO</b>	A5	B6	29.11.2024

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7813 - MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO</b>	B10	C11	06.12.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5931, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11798158, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8175	BRUNO MOSCHINI	B9	B10	14.02.2025
8219	CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA	B9	B10	18.01.2025
8667	JUNIOR ANGELO MARTINS FERREIRA	A4	A5	21.01.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8211	JAQUELINE LAILA KOMODA	B9	B10	08.01.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8607	LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA	B9	B10	18.01.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7213	MURILO PEREIRA BENFICA	C12	C13	28.02.2025
8457	DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA	B7	B8	09.01.2025
8461	ALISON SANTOS CALADO	B7	B8	08.01.2025
8845	ELISA PAIVA OLIVEIRA	B7	B8	18.02.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8659	GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES	A4	A5	14.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/03/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5927, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11797631, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8163	IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA	B9	B10	19.10.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8545	IANA SOUSA NASCIMENTO	B6	B7	03.12.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7173	MARCELO JORGE DE LIMA	C12	C13	14.02.2024
8181	JULIANA LEMOS NASSUR	B9	B10	09.12.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7165	VICENTE DE PAULO MELO	C12	C13	30.01.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5930, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022751-77.2021.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (11781130), de 12 de março de 2025, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Barueri;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11720322, e da Portaria UGEP 5921, de 17 de março de 2025 (11795926)

**RESOLVE:**

APOSTILAR, a partir de 10/03/2025, a Portaria de função comissionada do servidor MAGNO LUTES DOS SANTOS, RF 9228, Analista Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de Barueri, mantendo-se sua designação para a função comissionada de Assistente I (FC-4) que exercia no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/03/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5727, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001783-84.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 11651673), de 29 de janeiro de 2025, do MM. Juiz Federal Substituto Diretor da Subseção Judiciária de Barretos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11661475);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11661475);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11653085);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES, RF 6081, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2), da Diretoria da Subseção Judiciária de Barretos, a partir de 02/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/03/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5854, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11752084, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8814	THAIZA COLOMBO TUMIETTO LEITE	A2	A3	09.02.2025
8815	LUCAS SILVA CARVALHO	A2	A3	26.01.2025

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8970	TAYNA THOME PINTO DE SOUZA	A1	A2	23.01.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/03/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5941, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11778927 (11794049), de 14/03/2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício.

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora ERIKA MOLINA SILVA, RF 7215, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, colocando-a à disposição da Diretoria do Foro a partir de 11/03/2025, bem como lotá-la na Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto, a partir da publicação da portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/03/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 11798976/2025**

Conforme documento SEI nº 11789499, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALOE FERNANDES FELIPPE - RF 297, para o período de 14/03/2025 a 17/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 18/03/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5938, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004336-41.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11798507), de 17 de março de 2025, da MM. Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11800556);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11798692 e 11798979);

**RESOLVE:**

ALTERAR a dispensa e designações de funções comissionadas da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
------	----	------	-------	----------	------------	----------

I	6717	PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUÍ	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Processamento	Assistente de Gabinete (FC-4)	Publicação
II	9115	JOSÉ WILSON EUSÉBIO	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Processamento	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/03/2025, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11797379/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0004432-22.2025.4.03.8001

Documento nº 11797379

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11797354, bem como da Manifestação UGEP 11797375 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 19/03/2025, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11797411/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0004433-07.2025.4.03.8001

Documento nº 11797411

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11797405, bem como da Manifestação UGEP 11797410 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 19/03/2025, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11797444/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0004434-89.2025.4.03.8001

Documento nº 11797444

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11797432, bem como da Manifestação UGEP 11797440 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

**DESPACHO Nº 11797485/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0004435-74.2025.4.03.8001

Documento nº 11797485

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 11797475, bem como da Manifestação UGEP 11797482 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/03/2025, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIAARAC-DSUJ Nº 336, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 24 a 30/03/2025	1.ª Vara de Andradina	Dr. Vicente Leonardo dos Santos Costa

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba		
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 17/03/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIAARAC-DSUJ N° 332, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a edição da Portaria ARAC-DSUJ n.º 190, de 28 de fevereiro de 2023, que altera a composição da Comissão para a Coleta Seletiva Solidária da Subseção de Araçatuba (9548464);

CONSIDERANDO a revogação do Decreto n.º 5940, de 25 de outubro de 2006, da Presidência da República, que estabelecia no artigo 5.º a obrigação de constituir Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, no âmbito de cada órgão e entidade da administração pública federal direta e indireta;

CONSIDERANDO a orientação da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade - SUSO no sentido de manter apenas a Comissão Permanente de Gestão Socioambiental da 3.ª Região, nos termos da Resolução PRES n.º 518, de 02 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria ARAC-DSUJ n.º 190/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 18/03/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

#### PORTARIAARAR-JEF-SEJF N° 155, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário regional no período de **21 a 28/03/2025** estará a cargo do Juizado Especial Federal de Araraquara, nos termos da Portaria n. 187, de 06/03/2025, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de São Carlos,

RESOLVE

ESCALAR os servidores abaixo para atuarem no plantão judiciário, conforme segue:

- dia 22/03/2025: **Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Luciana Andreia Gonçalves Zanoello, RF 7340, e Marília Sousa Guerra, RF 8898.**

- dia 23/03/2025: **Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Luciana Andreia Gonçalves Zanoello, RF 7340, e Marília Sousa Guerra, RF 8898.**

O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020.

Encaminhe-se cópia à Diretoria Administrativa das Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos, para ciência e demais providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 18/03/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-03VNº 148, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

**A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dias 22 e 23 de março de 2025:

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário e

FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 17/03/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 427, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O **DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Região;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 24/03/2025 às 12h de 28/03/2025	JEF	GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/03/2025 às 12h de 31/03/2025	JEF	ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 17/03/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-NUAR N° 175, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

**CONSIDERANDO** que integram o Grupo II de Plantão Regional da Seção Judiciária de São Paulo as Subseções de Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã (Portaria DFORSF nº 220/2024),

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a ESCALA DE PLANTÃO REGIONAL SEMANAL das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), para o período que se segue:

Período	Varas Plantonistas	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
---------	-----------------------	---

05/09/2025 a partir das 19h00 a 12/09/2025 às 12h00	JEF de Ourinhos	Dr. Danilo Guerreiro de Moraes
12/09/2025 a partir das 19h00 a 19/09/2025 às 12h00	JEF de Ourinhos	Dr. Danilo Guerreiro de Moraes
03/10/2025 a partir das 19h00 a 10/10/2025 às 12h00	JEF de Ourinhos	Dra. Andréia Loureiro da Silva
10/10/2025 a partir das 19h00 a 17/10/2025 às 12h00	JEF de Ourinhos	Dra. Andréia Loureiro da Silva

**Art. 2º** Os procedimentos de plantão dar-se-ão em conformidade com as previsões normativas e em comum acordo entre os Magistrados deste Plantão Regional.

**§ 1º** As Varas/JEF plantonistas acima indicados assumirão os **plantões regionais durante o final de semana e / ou feriado** do respectivo período, **a partir das 19h00** do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado **até as 12h00** do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

**§ 2º** O plantão semanal nos **dias úteis** nos intervalos **fora do expediente normal** será prestado pelo **próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária**.

**§ 3º** O **Plantão Regional em finais de semana e feriados** será sempre realizado por **uma das Varas (ou JEF)** que compõe o grupo II de Plantão Regional (quais sejam **Assis, Lins, Marília, Ourinhos ou Tupã**), conforme escala estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, **permanecendo o Magistrado da Vara respectiva, juntamente com sua equipe de servidores**, responsáveis pelas **ocorrências de toda a região**.

**§ 4º** Os **Juizes plantonistas designados também** assumirão os plantões nos eventuais **feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado**.

**§ 5º** Cada **Magistrado/Vara/JEF Plantonista** estabelecerá **escala própria de servidores (mencionada no parágrafo 3º)** da respectiva Vara/JEF da Subseção Judiciária, **para assessoramento ao respectivo Juiz**, no período de seu plantão, os quais **serão acionados por ocasião das ocorrências**, ficando a cargo de cada Vara/JEF Plantonista a **indicação nominal desses servidores** e seus respectivos **telefones, mensalmente, ao NUAR de Marília, para elaboração de escala**.

**§ 6º** Caberá ao **NUAR de Marília** elaboração de **escala mensal com os dados dos servidores** informados pelas Varas/JEFs Plantonistas, bem como seu **envio aos Setores Administrativos e Varas/JEFs das Subseções, Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal**, para conhecimento, promovendo também a **alimentação no sítio da internet**, no campo próprio destinado às informações pertinentes à Vara/JEF da Subseção de PLANTÃO.

**§ 7º** Caberá à **cada Subseção Plantonista afixar a Escala dos servidores** de Plantão em local de amplo acesso, bem como manter orientados **servidores e vigilância** para eventual prestação de **informações**.

**Art. 3º** Os **telefones e e-mails** para contatos de plantão das Subseções integrantes do Grupo II, que **poderão ser acionados, sem prejuízo dos telefones dos servidores informados em escala do NUAR**, mencionada no parágrafo 6º do artigo 2º são os seguintes:

**ASSIS:** (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, E-MAIL: [assis-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:assis-se01-vara01@trf3.jus.br)

**LINS:** (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, E-MAIL: [lins-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:lins-se01-vara01@trf3.jus.br)

**MARÍLIA:** (14) 3402-3900 e (14) 99122-2925, E-MAIL: [maril-plantao@trf3.jus.br](mailto:maril-plantao@trf3.jus.br)

**OURINHOS: (Vara):** (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: [ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br)

**OURINHOS (JEF):** (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: [ourinh-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:ourinh-sejf-jef@trf3.jus.br)

**TUPÃ:** (14) 3404-4301, E-MAIL: [tupa-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:tupa-se01-vara01@trf3.jus.br)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 18/03/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**

**PORTARIA MAUA-NUAR Nº 50, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Revoga a Portaria Mauá-NUAR n.º 46, de 9 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Escala de Plantão Judicial dos Juízes Federais da 40ª Subseção Judiciária.

A Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, Dra. **ELIANE MITSUKO SATO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos do artigo 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que impõe a obrigatoriedade do plantão regionalizado, por ato da Diretoria do Foro da Seção Judiciária, a Subseção Judiciária que, a qualquer tempo, possua menos de quatro magistrados lotados;

**Considerando** os termos dos artigos 3º e 4º da Portaria n. 220/2024 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**Considerando** os termos da Informação e Despacho DFOR de 07/11/2024 nos autos do processo SEI n. 0014870-44.2024.4.03.8001 que manteve a Subseção de Mauá no Grupo VII do anexo I da Portaria DFORSF n. 220/2024, formado pelas Subseções de São Bernardo do Campo e Santo André e que "em caso de eventual alteração no número de magistrados lotados na Subseção de Mauá, os plantões sejam realizados por grupo regional formado pelas 3 subseções judiciárias";

**Considerando** a recente remoção da Exma. Juíza Federal Débora Cristina Thum da titularidade da 1ª Vara federal de Mauá, nos termos da Resolução n. 32, de 26 de fevereiro de 2025, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a prorrogação de sua permanência na titularidade da jurisdição até 20/03/2025, deferida no Despacho C.A. 11756224, nos autos do processo SEI n. 0006980-23.2025.403.8001;

**Considerando** a vacância no cargo de juiz titular da 1ª Vara Federal de Mauá a partir de 21/3/2025;

**Considerando** o ofício n. 10 - MAUÁ-DSUJ/MAUÁ-NUAR de 14/3/2025, encaminhado à Exma. Sra. Juíza Federal Diretora da 26ª Subseção Judiciária de São Paulo, solicitando a adoção das providências necessárias para incluir, a partir de 21/3/2025, a Subseção Judiciária de Mauá na escala do Plantão Regional de Santo André e São Bernardo do Campo objeto da Portaria n. 17/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Mauá-NUAR n.º 46, de 9 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2025.

**Art. 3º**. Comunique-se o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a DUAR de Santo André e a Divisão de Processo Judicial Eletrônico - DPJe para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária**, em 18/03/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-DUAR Nº 336, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**ADOUTORA DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 21/03/2025 às 12h de 28/03/2025	1ª	Felipe Graziano da Silva Turini

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é o **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

**III -CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 17/03/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA SCAR-NUAR Nº 187, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O MM. Juiz Federal, Alexandre Carneiro Lima, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11628375/2025**;

RESOLVE:

**ESTABELECER** a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

<b>Período</b>	<b>MM. Juiz(a) Federal</b>	<b>Subseção / Vara Plantão</b>
21/03/2025 a 28/03/2025	Márcio Cristiano Ebert	JEF de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com as Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 21 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 06/03/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-DSUJ Nº 253, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

**O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
27/03/2025	03/04/2025	Dr. JOÃO BATISTA MACHADO	1ª Vara - Registro

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 99131-5101.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 12/03/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 4ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIASORO-04VNº 211, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

**A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a Portaria SORO-04V Nº 153, DE 09 DE fevereiro DE 2023 apresentou erro material,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria SORO-04V Nº 153, DE 09 DE fevereiro DE 2023:

Onde se lê:

“**CONSIDERANDO** que a servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA, RF 3843**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em compensação autorizada nos dias 09/01/2023 e 10/01/2023,

**DESIGNAR** a servidora **VIVIAN MORGADO MIRANDA, RF 6566**, para substituí-la, no exercício de suas funções, nos dias em questão.”

Leia-se:

“**CONSIDERANDO** que a servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA, RF 3843**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), esteve em compensação autorizada nos dias 09/01/2023 e 10/01/2023,

**DESIGNAR** a servidora **IVONE FUJIKI NAKAMURA, RF 5594**, para substituí-la, no exercício de suas funções, nos dias em questão.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 18/03/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**  
**Juíza Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2025 - ITPV-DSUJ/ITPV-NUAR**

Estabelece a prestação de auxílio técnico e operacional entre o NUAR e a 1ª Vara Federal de Itapeva

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Itapeva e Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições regulamentares,

**CONSIDERANDO** o grande volume de processos em tramitação na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Itapeva e a necessidade de maximizar a eficiência da prestação jurisdicional na Subseção Judiciária de Itapeva,

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a prestação de auxílio técnico e operacional temporário do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva à 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Itapeva, mediante a colaboração dos servidores abaixo relacionados para realização de serviços técnicos da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível de Itapeva, sem prejuízo do desempenho de suas respectivas atividades no Núcleo de Apoio Regional de Itapeva, pelo prazo de 180 dias.

- Rodrigo David Nascimento, Técnico Judiciário, RF 5123;
- Adriano Fernandez, RF 8846;

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.**

Itapeva, 18 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 18/03/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

### **1ª VARA DE SÃO CARLOS**

#### **PORTARIA SCAR-01VNº 234, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de Diretor de Secretaria na vacância do cargo em comissão

O Juiz Federal **Thales Braghini Leão**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Criminal Adjunto de São Carlos/SP, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Criminal Adjunto de São Carlos encontra-se vago (Ofício 2 (11771089));

Considerando os termos da Portaria UGEP 5926 (11797564),

Resolve:

I - Designar o servidor **Ramon Bernardes Nunes da Cruz** Técnico Judiciário, RF 9031, para a substituição na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal com JEF Criminal Adjunto de São Carlos/SP, a partir de 17/03/2025, data de sua entrada em exercício, até a publicação de sua efetiva nomeação;

II - Encaminhar a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juíza Federal**, em 18/03/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Thales Braghini Leão

Juíza Federal

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIASUSC Nº 32, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuarem na 2ª edição do POP RUA JUD.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R, nº. 47, de 27 de outubro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e o Provimento CJF3R 116 (11260422), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a realização da segunda edição do POP RUA JUD PANTANAL em Mato Grosso do Sul, a ser realizada no período de 25 a 27 de março 2025, em Campo Grande-MS, nos termos dos autos 0000418-89.2025.4.03.8002

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para atuar na 2ª edição do Pop Rua Jud Pantanal, a ser realizada no período de 25 a 27 de março de 2025, no município de Campo Grande, os seguintes servidores:

- 1) **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati** - Técnica Judiciária - Seção de Projetos de Cidadania e Projetos Especiais
- 2) **Aurison Rondon Barbosa** - Técnico Judiciário - Seção de Compras e Licitações
- 3) **Betina Bergoli Kirst** - RF 4325 - Analista Judiciária - Seção de Legislação de Pessoal
- 4) **Camila da Silva Sandim** - RF 7477 - Analista Judiciária - DFORMS
- 5) **Cristina Aparecida Bruciano Grant** - RF 7038 - Técnica Judiciária - Seção de Patrimônio;
- 6) **Daniel Manzano Sarti** - RF 7454 - Técnico Judiciário - JEF Dourados;
- 7) **Fábia Aparecida Da Silva Britez** - RF 3697 - Técnica Judiciária - Turma Recursal;
- 8) **Fábio Guilherme Monteiro Daroz**, RF 4900 - Técnico Judiciário - Seção de Compras e Licitações
- 8) **Hugo Flávio Amaral Malhado**, RF 6926 - Técnico Judiciário - Seção de Contratos
- 9) **Priscila Guimarães Marciano**, RF 7142 - Analista Judiciária - Turma Recursal;
- 10) **Silas da Costa e Silva** - RF 2031 - Técnico Judiciário - Distribuição
- 11) **Suzana Elaine Toratti Polidório** - RF 7388 - Técnica Judiciária - 1ª Vara de Dourados.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 17/03/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### DECISÃO Nº 11789572/2025 - DFORMS

Processo SEI nº 0002750-63.2024.4.03.8002

Decisão Pregoeiro doc. n. 11773799: ciente.

Trata-se de recurso interposto pela licitante **ARAL CLEAN LTDA** em face da decisão proferida pelo pregoeiro nos autos do Pregão Eletrônico N. 90001/2025, destinado à contratação de serviços de limpeza, conservação e suporte operacional, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para a Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, relativa à aceitação da proposta da licitante vencedora **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

As razões apresentadas pela recorrente são, em suma, que a proposta aceita pelo pregoeiro não teve a exequibilidade comprovada, considerando que os índices de produtividade estavam acima dos limites estabelecidos no Termo de Referência, bem como da IN n. 05/2017, ocasionando violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, dentre outros.

A recorrida apresentou contrarrazões, aduzindo a possibilidade de apresentação de índices de produtividade distintos por todos os participantes do certame, já que os índices constantes no Termo de Referência servem apenas de parâmetro orientadores. Destacou, ainda, que *os índices de produtividade constantes do Termo de Referência servem como parâmetros orientadores, mas não se configuram como limites absolutos e intransponíveis.*

É a síntese do necessário.

Passo à análise.

Inicialmente, verifico que a área requisitante apresentou Manifestação doc. n. 11576033, conforme se segue:

Senhor, Pregoeiro.

*Em atenção ao Encaminhamento 11772773, vimos apresentar as considerações pertinentes, como forma de subsidiar Vossa Senhoria para decidir o recurso apresentado pela licitante Aral Clean Ltda (11770424).*

#### **1-Da Vinculação ao Edital:**

*A possibilidade de alteração das faixas de produtividade a serem apresentadas pelos licitantes tem fundamento no item 6.11.14.1 e 6.11.14.2 do Edital (11682566), através dos quais existia a possibilidade de que as licitantes oferecessem produtividades diversas daquela fixada pela Administração.*

#### **2-Da Fixação da Produtividade no TR**

*Uma das etapas a serem cumpridas pela equipe de contratação é a elaboração da Planilha de Custos e Formação de preços, que é a principal ferramenta utilizada para definição do valor estimado da contratação. Nela encontram-se reunidos diversos dados, que vão desde informações advindas da convenção coletiva, até valores estabelecidos pela administração pública municipal para o custeio do transporte público.*

*Ao elaborar a referida planilha é necessário a fixação de produtividade, pois juntamente com o preço do "agente de limpeza" e área a ser limpa, chegaremos ao valor a ser pago por área. Não existe a possibilidade de se colocar um intervalo de produtividade na planilha, razão pela qual é necessária a fixação do valor.*

#### **3-Da Vantagem indevida e falta de comprovação da exequibilidade**

*Em relação à alegação de que a licitante Bilhar tenha levado vantagem indevida e não tenha apresentado comprovação da exequibilidade, entendemos que não merece prosperar uma vez que a forma de as empresas comprovarem suas produtividades se dá através de contratos nos quais as empresas demonstrem que executam ou já executaram serviços com as produtividades apresentadas. Ocorre que a Brilhar, terceira classificada após a disputa, possui contrato vigente com as mesmas produtividades apresentadas na propostas.*

*Ressalte-se que no último Pregão em 2019, foram realizadas diligências por esta mesma equipe de licitação, junto à Base Aérea de Campo Grande, visando confirmar as produtividades apresentadas, as quais concluíram pela procedência da Proposta à época.*

#### **4-Dos índices da IN05/2017**

*No que diz respeito ao alegado que houve desrespeito aos índices máximos da IN 05/2017, não logramos identificar tais fatos.*

Como bem pontuou o Pregoeiro, as alegações da recorrente não merecem prosperar. Conforme se denota dos documentos juntados ao expediente, à recorrente foi oportunizada a possibilidade de apresentação de planilha com produtividade similar à apresentada pela recorrida, bem como a consequente comprovação.

A tabela contida no Termo de Referência não vincula a Administração no que tange a propostas mais vantajosas, que demonstrem melhor aproveitamento e produtividade.

Acrescento, ainda, que a exequibilidade da proposta da recorrida foi comprovada por meio de atestado de capacidade técnica e índices de produtividade apresentados - doc. SEI n. 11471364.

Ressalto, ainda, que durante o processo licitatório realizado no ano de 2019, a equipe de licitação diligenciou, junto à Base Aérea de Campo Grande, para verificar a exequibilidade da proposta apresentada pela recorrida naquele momento.

É importante destacar que as exigências de qualificação foram atendidas no curso do certame, na fase própria destinada a esse fim, em igualdade de condições para todos os licitantes.

Diante do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **ARAL CLEAN LTDA** e, por conseguinte, mantenho a decisão do pregoeiro que ratificou, segundo as regras constantes no edital, a habilitação da empresa **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

Dê-se ciência à licitante.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 17/03/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIADOUR-NUAR Nº 61, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Retifica o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Navirai e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 07 DE MARÇO a 04 DE ABRIL DE 2025.**

**O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Retificar o Art. 2º da Portaria DOUR-DSUJ nº 60, de 25 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:**

**Onde se lê:**

**"DESIGNAR** como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NO PERÍODO DE 07 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2025**, aos **FINAIS DE SEMANA** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>PERÍODO – AGOSTO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
...	...
...	...
...	...
<b>Das 18h de 28/03/2025 até 10h de 31/03/2025</b>	<b>Dr. Cristiano do Carmo H. de Almeida Taguatinga MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã</b>

**Leia-se:**

**"DESIGNAR** como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NO PERÍODO DE 07 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2025**, aos **FINAIS DE SEMANA** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>PERÍODO – AGOSTO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
...	...
...	...
...	...
<b>Das 18h de 28/03/2025 até 10h de 31/03/2025</b>	<b>Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Dourados</b>

...”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 13/03/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADOUR-NUAR Nº 63, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL/DOURADOS**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do CNJ, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do CJF da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que o servidor, **Julio Cezar da Luz Ferreira, RF. 5168**, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, estará participando do Encontro de Diretores, a ser realizado pela SJMS em Campo Grande/MS, no período de 20/03/2025 a 21/03/2025;

**I – DESIGNA** o servidor **Guilherme Breetz Rodovalho, RF 7395**, Policial Judicial, Técnico Judiciário especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor supracitado, **no período de 20 a 21/03/2025**, sem prejuízo de suas atribuições.

**Anote-se. Comunique-se.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 19/03/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADOUR-NUAR Nº 62, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz – RF 5229, e dá outras providências.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** que a servidora, **Adriana Barroso Vaz, RF. 5929**, titular da função comissionada de Assistente I, setor de Distribuição, encontrar-se em gozo de férias regulares nos períodos de 24/09/2024 a 14/10/2024, bem como no período de 12/03/2025 a 21/03/2025;

**CONSIDERANDO** a anuência do Senhor **Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário da JFMS - Osny Magalhães Pereira, RF. 1490**;

**I – DESIGNA** o servidor **Aziz Guimarães Navarro, RF 2257**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **Adriana Barroso Vaz, RF. 5929**, titularidade da Função Comissionada de Assistente I do Setor de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias - SEDC da Subseção Judiciária de Dourados, **nos períodos de 24/09/2024 a 14/10/2024 e de 12/03/2025 a 21/03/2025**; sem prejuízo de suas atribuições.

**III – Anote-se. Comunique-se.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 19/03/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 11798250/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001157-72.2019.4.03.8002

Documento nº 11798250

À vista do requerimento de nº 11795531, homologado por perito da SJMS conforme documento de nº 11798238, concedo ao(à) servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESE, RF 7461**, licença para tratamento de saúde no dia 14/03/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/03/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11797675/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001819-31.2022.4.03.8002

Documento nº 11797675

À vista do requerimento de nº 11794189, homologado por perito da SJMS, conforme documento de nº 11797650, concedo ao(à) servidor(a) ANTONIO ACILANDRADE NETO, RF 7530, licença para tratamento de saúde no no dia 14/03/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/03/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11798311/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 11798311

À vista do requerimento de nº 11791444, homologado por perito da SJMS conforme documento de nº 11798300, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dia 13/03/2025 e 14/03/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/03/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11802165/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000233-03.2015.4.03.8002

Documento nº 11802165

À vista do requerimento de nº 11799658, homologado por perito da SJMS conforme documento de nº 11802099, concedo ao(à) servidor(a) PRISCILA MEIRELLES BERNARDINELLI, RF 5165, licença para tratamento de saúde no dia 17/03/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/03/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11802952/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000538-50.2016.4.03.8002

Documento nº 11802952

À vista do requerimento de nº 11801198, homologado por perito da SJMS, conforme documento de nº 11802941, concedo ao(à) servidor(a) FERNANDA LEITE CARNEIRO, RF 6930, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 14/03/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lein. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/03/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIANUAJ-MS Nº 73, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Trata de ALTERAÇÃO PARCIAL da escala do Plantão Judiciário e da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de janeiro a junho de 2025, da Subseção Judiciária de Campo Grande.

O Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

**CONSIDERANDO** os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos do [Ato CJF3R nº 12987, de 27 de novembro de 2023](#),

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria nº 69, de 25 de novembro de 2024 (11462697) do MM. Juiz Federal Coordenador do Fórum da Subseção Judiciária de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 18 de dezembro de 2024, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º. DESIGNAR (...)**

	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES</b>
(...)	(...)
23 a 25/04/2025	Guilherme Vicente Lopes Leites Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 14/05/2025	Bruno Barbosa Stamm Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

**LEIA-SE:**

**Art. 3º. DESIGNAR (...):**

	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES</b>
(...)	(...)
23 a 25/04/2025	Bruno Barbosa Stamm Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande
12 a 14/05/2025	Guilherme Vicente Lopes Leites Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 18/03/2025, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORMS Nº. 187, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho 11726650, que autorizou a participação da servidora **CAMILA DA SILVA SANDIM**, RF 7477, Analista Judiciário, Área Judiciária, no curso de formação referente ao concurso público para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho, a ser realizado no período de 31.03 a 04.05.2025, com base no Art. 35, parágrafo único, da Resolução nº 683/2020-CJF,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR, a partir de 31.03.2025**, a referida servidora da função comissionada de Supervisora (FC5) da Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações (SUJL), subordinada a Assessoria de Licitações e Contratos (ALDF).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/03/2025, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORMS Nº. 188, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE :**

**I - DESIGNAR** o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir o servidor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES, RF 1035**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Diretor (FC6) do Núcleo Planejamento da Contratação e Gestão Contratual (NUPG), que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2021/2022-2** marcadas de **10 a 19.03.2025 (10d)** e referentes ao período aquisitivo **2022/2023-1** marcadas para os dias **20 e 21.03.2025 (02d)**;

**II - DESIGNAR** o servidor **MARCOS JOSÉ D'AMICO, RF 5072**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Material e Patrimônio – SUPA, que esteve em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-1**, marcadas de **19 a 28.02.2025 (10d)**;

**III- DESIGNAR** o servidor **FERNANDO HWANG, RF 7380**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5) da Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SUEN), para substituir o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Diretor (CJ1) da Divisão de Engenharia e Infraestrutura, que esteve em férias referentes ao saldo remanescente do período aquisitivo **2021/2022-3**, marcadas de **07 a 12.03.2025 (06d)**;

**IV - DESIGNAR** o servidor **LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, RF 7422 para substituir o servidor **THIAGO FERNANDES SAMPAIO, RF 7514**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5) da Seção de Fiscalização e Monitoramento (SUFM), subordinada à Divisão da Polícia Judicial (DUPO); que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2022/2023-3** marcadas de **06 a 20.03.2025 (15d)**;

**V - DESIGNAR** a servidora **SUZANA PINHEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para substituir a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÊA DE FREITAS, RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Benefícios Sociais (SUBS), que esteve compensando serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **20.02.2025 (01d)** e estará participando do encontro “Em continuidade à implantação do SERH” no TRF3, no período de **17 a 21.03.2025 (05d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/03/2025, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO**

Processo: 0000827-07.2021.4.03.8002. Apostila nº 44/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 5/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Repactuação do do valor mensal, passando de R\$ 35.005,11 para R\$ 37.375,55, a partir de 01/01/2025. Valor global: R\$ 34.535,59. Assinatura: 18/03/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 19/03/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO**

Processo: 0002006-44.2019.4.03.8002. Apostila nº 43/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 7/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT, Pregão Eletrônico nº 2/2019-PE/JFMS. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP (CNPJ: 14.846.479/0001-96). Objeto: Repactuação do valor contratual mensal de R\$ 11.941,51 para R\$ 12.779,66, a partir de 01/01/2025. Valor global: R\$ 4.889,21. Assinatura: 18/03/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 19/03/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-04VNº 156, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O Doutor LUCAS MEDEIROS GOMES, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064**, Diretor de Secretaria, **em virtude** de participação no Encontro de Diretores da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul no período de **20 a 21/03/2025**, o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 18/03/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.